



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - CGS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de **Ciências Sociais da UFF Campos** para ocupar **1 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais (CGS) vinculada ao Departamento de Ciências Sociais (COC)**, localizada à Rua José do Patrocínio, 71 em Campos dos Goytacazes/RJ no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR, e-mail: cgs.esr@id.uff.br, telefone: (22) 2733-0319.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito(a) no Curso de **Ciências Sociais da UFF Campos** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo; e não ser aluno(a) ingressante (estar matriculado(a) no primeiro período) nem concluinte (inscrito(a) nas disciplinas de Monografia II ou Monografia sobre Docência em Ciências Sociais).
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno -

exceto quando se tratar de estagiário(a) portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

3.2. O(a) estagiário(a) do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O(a) estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o(a) estudante seja classificado(a) em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos(as) candidatos(as) será de **9 de março a 15 de março de 2020**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet mediante envio de documentação indicada no **item 4.4** para o e-mail: cgs.esr@id.uff.br

4.3. Caso o (a) candidato(a) não tenha acesso a internet, poderá realizar a inscrição presencial na Secretaria da Coordenação do curso de Ciências Sociais da UFF Campos, localizada à Rua José do Patrocínio, 71 em Campos dos Goytacazes/RJ no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR, Bloco E. A Secretaria da Coordenação receberá os documentos necessários para inscrição apenas em dias úteis, **(segunda feira a sexta feira) das 16h as 20h.**

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Entrega da carta de intenção (anexo 1)
- b) Histórico Escolar - obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos(as) os(as) candidatos(as).
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos(as) os(as) candidatos(as).
- d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 deste Edital.

e) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 deste Edital.

f) Informar no e-mail: Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os(as) candidatos(as) que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse(a) candidato(a) atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia **17 de março de 2020, das 10h as 17h**, a depender do número de inscritos. Os horários das entrevistas individuais serão divulgados no dia **16 de março** e seguirão a ordem das inscrições. Será enviado e-mail para os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas confirmando os horários das entrevistas.

6.2. Local de realização: Bloco F, Sala 201, no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR, localizado à Rua José do Patrocínio, 71 em Campos dos Goytacazes/RJ.

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção (4,0 pontos);
2. Histórico escolar (3,0 pontos);
3. Entrevista presencial (3,0 pontos).

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos(as) de ampla concorrência ou entre candidatos(as) ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Histórico escolar.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado até o dia **19 de março de 2020**, no quadro de avisos da Secretaria do curso de Ciências Sociais da UFF Campos, localizada à Rua José do Patrocínio, 71 em Campos dos Goytacazes/RJ no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de **20 a 24 de março de 2020** (até as 16h).

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de formulário a ser entregue na Secretaria do curso de Ciências Sociais da UFF Campos

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia **24 de março de 2020**, no quadro de avisos da Secretaria do curso de Ciências Sociais da UFF Campos, a partir de 18h.

9. DA REMUNERAÇÃO

O(a) estudante estagiário(a) do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

f) Endereço Residencial

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	09/03/2020 a 15/03/2020
Data do processo seletivo	17/03/2020
Data de divulgação do resultado	Até 19/03/2020
Período para apresentação de recurso	20/03/2020 a 24/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	24/03/2020
Data para entrega da documentação do(a) estagiário(a) selecionado(a)	Até 31/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2020.

Claudio Araujo de Souza e Silva

Claudio Araujo de Souza e Silva
Coord. Curso Bach. Ciências Sociais
COC/ESR/UFF
SIAPE: 1053568

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFF em Campos (CGS)

ANEXO 1

Carta de intenção – Sugestão

(máximo de duas páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5)

O objetivo do estágio é contribuir com a coordenação do curso de Ciências Sociais na realização de algumas atividades, como o levantamento de dados e informações sobre o perfil dos alunos (ingressantes, ativos e egressos) através de métodos quantitativos e qualitativos, organização de eventos, elaboração de textos, divulgação para os estudantes das possibilidades de participação em projetos, grupos de pesquisa, estágio etc. no âmbito do curso de Ciências Sociais.

Apresente na carta de intenção como você pode contribuir com a realização dessas atividades a partir da sua experiência na realização das disciplinas e atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão que tenha participado.